



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.883, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

*Autoriza a celebrar termo de fomento com a CDL-FW, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN-RS FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, em cumprimento ao disposto no art. 51, da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento e contribuir financeiramente, no valor de até R\$ 46.540,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais) no ano de 2021, para com a CDL – FW – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FREDERICO WESTPHALEN, objetivando a conjugação de esforços, para a realização da campanha “SHOW DE PRÊMIOS 2021”.

**§1º** A entidade referida no caput deste artigo deverá programar e executar a campanha “SHOW DE PRÊMIOS 2021” em parceria com o Poder Executivo Municipal, no decorrer do exercício de 2021, nos termos desta Lei e de acordo com regulamento próprio que deverá ser expedido pela CDL - FW.

**§2º** O repasse do recurso financeiro será efetuado pelo Município à entidade, em parcela única, e somente será liberado após a apresentação e a aprovação do Plano de Trabalho, que deverá atender a Lei Federal n.º 13.019/2014, o Decreto Municipal n.º 72/2017.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o artigo anterior deverão ser utilizados exclusivamente na distribuição de prêmios da campanha, cuja premiação poderá ser sob a forma de bens ou em dinheiro.

**Parágrafo Único.** A entidade ficará obrigada a apresentar a prestação de contas ao Município, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em até trinta dias após o término da vigência da parceria.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
Proj./Ativ. 2.015 – Incentivo a Emissão de Nota Fiscal	
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições	R\$21.540,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>	<b>RS 21.540,00</b>

**Parágrafo Único** – Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado servirão de fonte os recursos da redução das seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios Vigente:

Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
Proj./Ativ. 2.015 – Incentivo a Emissão de Nota Fiscal	
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Elemento 3390.31.99.00.00.00.00 – Outras Premiações	R\$9.500,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>RS 19.500,00</b>
Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda	
Proj./Ativ. 1.006 – Modernizar a Estrutura Fazendária	
Elemento 3390.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.040,00
<b>SUBTOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>RS 2.040,00</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>RS 21.540,00</b>

**Art. 5º** As despesas da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:


Órgão 04 – Secretaria Municipal da Fazenda  
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda  
Proj./Ativ. 2.015 – Incentivo a Emissão de Nota Fiscal  
Elemento 3350.41.00.00.00.00 – Contribuições

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

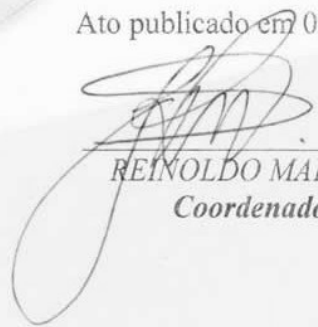
  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ ALBERTO PANOSSO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
\_\_\_\_\_  
SIMONE T. DUARTI DA SILVA  
Sec. Municipal da Fazenda

  
\_\_\_\_\_  
MARIZETE LOURDES FROZZI  
Sec. Municipal da Administração

Ato publicado em 06/08/2021.

  
\_\_\_\_\_  
REINOLDO MAIDANA JR.  
Coordenador de Setor